



EDITAL Nº 86, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE GEOGRAFIA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE GEOGRAFIA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Portaria nº 420-GAB/CPTL/UFMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, do Câmpus de Três Lagoas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; nº 9.849, de 26 de outubro de 1999; nº 12.425, de 17 de junho de 2011; e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; nos Decretos Federais nº 7.485, de 18 de maio de 2011; e nº 8.259, de 29 de maio de 2014; nas Resoluções do Conselho de Ensino de Graduação nº 21, de 23 de fevereiro de 2011; e nº 96, de 3 de maio de 2011; e na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017, torna público o Processo Seletivo de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
Três Lagoas/MS					
CPTL	Geografia / Geografia Humana	1	20	Noturno	Doutorado

Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21

Auxílio Alimentação:

20h: 229,00

O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br.

3.2 Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;

d) Cópia do diploma de graduação;

e) **Para candidatos com a titulação de Doutorado:**

- cópia do diploma de graduação em Geografia; e

- cópia do título de doutor em Geografia ou da ata de defesa do doutorado.

f) **Para candidatos com a titulação de Mestrado:**

- cópia do diploma de graduação em Geografia; e

- cópia do título de mestre em Geografia ou da ata de defesa do mestrado.

g) **Para candidatos com a titulação de Especialista:**

- cópia do diploma de graduação em Geografia; e

- cópia do certificado de especialista em Geografia ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2 candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3 É **vedada** a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no período de **29/11/2022 a 06/12/2022**.

5.2 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 O processo seletivo será realizado através de Prova Escrita Objetiva, Prova Didática e Prova de Títulos.

6.2 O sorteio do tema da Prova Didática dar-se-á às dia **03 de fevereiro de 2023 às 8h**, na Unidade II, Bloco VI, 42.06.9009 - Anfiteatro (Geografia), Câmpus de Três Lagoas da UFMS.

6.3 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado **na presença de todos os candidatos inscritos**, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.4 A prova escrita será realizada no dia **03 de fevereiro de 2023 às 8h30**, na Unidade II, Bloco VI, 42.06.9009 - Anfiteatro (Geografia), (horário MS), com duração máxima de 2 (duas) horas.

6.5 A prova didática será realizada no dia **09 de fevereiro de 2023 às 8h** na Unidade II, Bloco VI, Sala de Aula nº 26006, Câmpus de Três Lagoas da UFMS. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.6 A apreciação de títulos será realizada no dia **09 de fevereiro de 2023**, após o término da prova didática.

6.7 O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos no dia 10 de fevereiro de 2023, na página do Câmpus de Três Lagoas endereço <https://cptl.ufms.br/>

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1 Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2 A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- A) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **08/07/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 131/2022. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6 O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1 Prova escrita

- a) Dinâmicas territoriais no campo e na cidade no Brasil contemporâneo.
- b) Região, regionalização e regionalismos
- c) Geografia, território e redes na contemporaneidade.
- d) Estado, território e poder no Brasil.
- e) A cidade e o urbano: agentes, escalas e processos

8.2 Prova didática

- a) Região, regionalização e regionalismos
- b) A cidade e o urbano: agentes, escalas e processos.
- c) Geografia, território e redes na contemporaneidade.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

CARLOS, Ana Fani A.; SOUZA, Marcelo Lopes de.; SPOSITO, Maria Encarnação B. A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios. São Paulo: Contexto, 2011.

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. Tradução Klauss Brandini Gerhardt. – São Paulo: Paz e Terra, 1999. – (A era da informação: economia, sociedade e cultura; v.1).

CORRÊA, R. L. Trajetórias geográficas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

HAESBAERT, Rogério. O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. 5ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

HARVEY, David. O enigma do capital e as crises do capitalismo. Trad. de João Alexandre Peschanski. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

LENCIONI, S. Região e Geografia. São Paulo: Edusp, 1999.

MOREIRA, Ruy. Sociedade e espaço geográfico no Brasil. São Paulo: Contexto, 2011.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de; MARQUES, Marta Inez Medeiros (Orgs.). O campo no século XXI. São Paulo: Editora Casa Amarela/Paz e Terra, 2004.

RAFFESTIN, Claude. Por uma geografia do poder. Trad. de Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

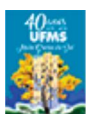
SANTOS, M. O espaço do cidadão. 5. ed. São Paulo: Nobel, 2000.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica, razão e emoção. 3ª ed. São Paulo: Edusp (Editora da USP), 2003.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão; WITAKER, Artur Magnon (Org.). Cidade e campo – relações e contradições entre urbano e rural. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

Três Lagoas-MS, 28 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Valéria Rodrigues Pereira
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Rodrigues Pereira, Professora do Magistério Superior**, em 29/11/2022, às 08:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3693755** e o código CRC **09332511**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - LICENCIATURA

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3731

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS